

Órgão Concessor	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA		
Unidade Gestora Executora	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
Entidade Beneficiária	CLINICA ACONCHEGO/HOSPITAL ESPIRITA DE MARILIA		
Endereço/CEP	R. DR JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL, nº. 430 - MARILIA/SP - CEP 17504-072		
Datas dos recebimentos: 04/01/2021			
Fonte	FUNDES ()	TESOURO ()	(X) MUNICIPAL

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Entidade HOSPITAL ESPIRITA DE MARILIA, RESPONSÁVEL PELA CLINICA ACONCHEGO vem indicar, na forma abaixo detalhada, a documentação comprovadora da aplicação dos recursos recebidos na data acima, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA, através do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, na importância de R\$ 259.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil), recurso este destinado ao tratamento dos internos e devidamente contabilizado no livro diário.

Os documentos abaixo relacionados correspondem ao total de recursos recebidos

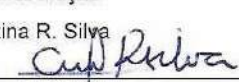
Item	DATA	Nº NF OU RECIBO	Natureza da Despesa	Valor	Nº do cheque ou Documento de Débito	Data de Compensação
1	15/02/2021	2198142	Alimento - dietas	4.825,40	22.401	24/02/2021
2	17/02/2021	32654	Material de Limpeza	15.563,70	22.402	24/02/2021
3	24/02/2021	44.163	Material de Limpeza	3.652,64	30.301	03/03/2021
4	22/02/2021	4960	Alimento - dietas	2.227,50	30.401	04/03/2021
5	22/02/2021	28834	Alimento - dietas	1.064,40	30.402	04/03/2021
6	05/03/2021	79	Alimento	7.740,00	30901	09/03/2021
7	05/03/2021	39814	Material de Limpeza	2.462,50	31.201	12/03/2021
8	05/03/2021	12152	Medicamento	3.752,25	556.899.000.080.900	15/03/2021
9	04/03/2021	333933	Medicamento	1.748,04	31.501	15/03/2021
10	04/03/2021	334018	Medicamento	913,09	31.501	15/03/2021
11	04/03/2021	333113	Medicamento	604,05	31.501	15/03/2021
12	04/03/2021	28913	Alimento - dietas	948,50	31.502	15/03/2021
13	03/03/2021	10.069	Material de Limpeza	5.592,14	31.503	15/03/2021
14	10/03/2021	148325	Alimento	878,22	31.701	17/03/2021
15	24/03/2021	15.492	Medicamento	19.200,00	556.505.000.007.235	22/03/2021
16	11/03/2021	28962	Alimento - dietas	288,00	32.201	22/03/2021
17	13/03/2021	409152	Alimento	3.325,00	32.301	23/03/2021
18	11/03/2021	5038	Alimento - dietas	6.535,00	32.209	22/03/2021
19	11/03/2021	2210573	Alimento - dietas	9.264,60	32.210	22/03/2021
20	18/03/2021	129.253	Medicamento	19.021,56	32.901	29/03/2021
21	16/03/2021	67944	Material de Limpeza	4.443,20	32.902	29/03/2021
22	02/03/2021	478	Material de Limpeza	500,00	33.001	30/03/2021
23	02/03/2021	236076	Alimento	14.260,00	33.101	31/03/2021

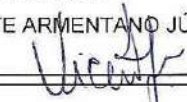
AY

24	17/03/2021	44.389	Material de Limpeza	4.769,96	33.102	31/03/2021
25	12/03/2021	2.628	Alimento	29.500,00	40.501	05/04/2021
26	25/03/2021	498	Material de Limpeza	1.000,00	40.502	05/04/2021
27	01/04/2021	44.537	Material de Limpeza	5.601,36	41.501	15/04/2021
28	09/04/2021	22207	Alimento	2.710,00	41.601	16/04/2021
29	18/03/2021	159493	Medicamento	3.920,00	41.602	16/04/2021
30	18/03/2021	1168543	Medicamento	2.652,00	41.603	16/04/2021
31	18/03/2021	159574	Medicamento	577,90	41.604	16/04/2021
32	08/04/2021	33229	Material de Limpeza	5.438,00	41.605	16/04/2021
33	19/04/2021	16.241	Alimento	3.875,00	553.371.000.046.706	20/04/2021
34	20/04/2021	87	Alimento	7.711,78	42.302	23/04/2021
35	24/03/2021	161651	Medicamento	800,00	42.301	23/04/2021
36	25/03/2021	129.559	Medicamento	15.208,56	42.601	26/04/2021
37	25/03/2021	161.770	Medicamento	1.430,00	42.602	26/04/2021
38	14/04/2021	5172	Alimento - dietas	2.970,00	42.603	26/04/2021
39	19/04/2021	2228991	Alimento - dietas	3.552,00	42.701	27/04/2021
40	19/04/2021	758.866	Alimento - dietas	369,60	42.702	27/04/2021
41	01/04/2021	3051	Medicamento	984,76	556.505.000.025.922	30/04/2021
42	26/04/2021	2231957	Alimento - dietas	2.669,52	43.001	30/04/2021
43	26/04/2021	760784	Alimento - dietas	295,68	43.002	30/04/2021
44	05/05/2021	2.713	Alimento	31.720,00	51.002	10/05/2021
45	06/05/2021	93	Alimento	3.280,00	51.001	10/05/2021
TOTAL				R\$259.845,91		

Total de despesas	R\$259.845,91
Saldo Exercício Anterior	0,00
Recursos do Termo Aditivo	R\$259.000,00
Juros de aplicação financeira	R\$194,18
Total do Repasse (TA + Juros)	R\$259.194,18
Recursos Próprios	R\$552,02
Valor Restituído a ser utilizado meses seguintes	0,00

Declaro, na qualidade de responsável pela Entidade Beneficiária, sob pena da lei, que a documentação suprelacionada, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados.

Local: MARILIA/SP	Responsável pela Elaboração
Data: 11/05/2021	Nome: Maria Cristina R. Silva
	Assinatura: 

Responsável pela Entidade:
Nome: VICENTE ARMENTANO JÚNIOR
Assinatura: 

Valor R\$ 8.510,00 **Assinatura** 21/12/20 **Objeto** Aquisição de 01 totem interativo, destinados à reestruturação e incremento do Museu de Paleontologia de Marília **Processo** Pregão Eletrônico n.º 205/20.

Contrato TC-107/20 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Entidade** PROJETO SEMEAR DE MARÍLIA **Valor** R\$ 50.000,00 **Assinatura** 21/12/20 **Objeto** Termo de Colaboração objetivando parceria para a concessão de subvenção à entidade considerando a transferência de valor proveniente do Ministério da Cidadania, através da ordem bancária n.º 804287 ao Fundo Municipal de Assistência Social, correspondente à Emenda 37290007/2020, GND-3 custeio para a Entidade de acordo com o Plano de Trabalho aprovado – repasse de recursos federais (Decreto 378) **Vigência** 21/12/21 **Processo** Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 004/20 (Protocolo n.º 40.912/20).

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 17 DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, REFERENTES A DOAÇÃO DIRIGIDA, RECEBIDAS ATRAVÉS DA DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Marília – COMDIM, através do Fundo Municipal do Idoso, expede a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Conselho mediante **artigo 4º da RESOLUÇÃO Nº 05 DE 27 de NOVEMBRO DE 2020, DEFERIU a justificativa apresentada pela Entidade Clínica Aconcheço.**

Art. 2º - Autorizando o repasse do recurso financeiro do Fundo Municipal do Idoso para a entidade abaixo especificada, que contempla ações de atendimento ao idoso visando à garantia de seus direitos no âmbito municipal, que obteve doação dirigida, recebida através de doação deduzida do Imposto de Renda doada por Pessoa Jurídica.

ENTIDADE	VALOR A SER REPASSADO
CLINICA ACONCHEGO (CNPJ. 52.050.010/0002-16) (adjacente ao HEM – Hospital Espírita de Marília)	259.000,00

Parágrafo Único:- O recurso somente pode ser utilizado pela entidade com o CNPJ acima citado e devidamente cadastrada no Conselho, mediante a justificativa apresentada. O recurso deverá ser utilizado na manutenção dos serviços, adequações (reforma), compra de materiais necessários para a execução dos serviços que estão em execução na Entidade e demais despesas necessárias conforme Planilha de gastos apresentada. **Sendo vedada a utilização para construção.**

Art. 3º A entidade contemplada encaminhou ao COMDIM, uma planilha de aplicação do recurso a ser utilizado conforme a justificativa determinado na Resolução COMDIM n.º 05, encaminhada ao Conselho para deferimento e o ofício com os dados bancários para a realização do depósito e demais providências.

§ Único : O repasse financeiro será efetuado em uma única parcela, em moeda corrente por meio de crédito bancário em conta corrente especificada pela Entidade, que deverá comprovar o depósito através de extrato bancário, a ser apresentado ao COMDIM no ato da apresentação da prestação de contas.

Art. 4º. A entidade deverá **ficar atenta** a prestação de contas da valor recebido a ser apresentada ao COMDIM até o final do **mês de maio/2021**, devendo constar cópia de notas fiscais; recibos; extratos bancários e um relatório em papel timbrado da Entidade assinado pelo Presidente, relatando a utilização do recurso, Caso ocorra atraso, a Instituição deverá encaminhar justificativa através de Ofício ao COMDIM, no início do mês que antecede o vencimento do prazo.

Art. 5º. Caso a entidade não preste contas no prazo determinado e nem justifique o atraso no prazo estabelecido, ficará impossibilitada de participar de novos repasses.

Art. 6º. Os membros do COMDIM/MARÍLIA poderão a qualquer tempo realizar visita in loco, para constatar a aplicação dos recursos.

Art. 7º. O COMDIM/MARÍLIA reserva-se o direito de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto financiado com recursos financeiros do Fundo Municipal do Idoso em suas ações de comunicação, sem qualquer ônus.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação.

Marília, dezembro de 2020.

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMDIM - Marília/SP

RETIFICAÇÃO

"RESOLUÇÃO Nº, 10 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020
(Republicada por ter sido publicada com incorreção)

DISPÕE SOBRE O REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FMDCAPARA AS ENTIDADE POR MEIO DE DOAÇÕES DIRIGIDAS E DARFs RECEBIDAS ATÉ OUTUBRO DE 2020 ATRAVÉS DA DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA E JURIDICA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Marília, considerando: a) sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento e programas para criança e adolescentes desenvolvidos no Município de Marília; b) que os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente (FMDCA) destinam-se ao apoio de projetos voltados ao atendimento à criança e ao adolescente no Município de Marília e, c) que o CMDCA/MARÍLIA deve acompanhar, monitorar e avaliar as ações desenvolvidas pelas ONGs (entidades que atuam no contexto da política municipal de atendimento a crianças e adolescentes), fazendo cumprir as determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente, expede a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizado repasse dos recursos financeiros FMDCA para as entidades abaixo especificadas, que contemplam ações de atendimento a criança e ao adolescente visando à garantia de seus direitos no âmbito municipal, que obtiveram através das doações dirigidas e DARFs deduzidas do Imposto de Renda, doadas